



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 394, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, **e mais três (03)** cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, que somados aos 38 existentes passa ao **total de 41** cargos, conforme demonstrado abaixo:

"Art. 4º (...)

IX - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - cargos 38 -
padrão 11." (NR)

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos de provimento dos cargos criados por esta Lei são os constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 11 de Junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 394/2019.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais com a pretensão de criar mais três cargos de Auxiliar Administrativo.

A Administração Municipal se recente em sua estrutura de funcionamento, de servidores efetivos que possam atender todas as áreas de serviço que são os Auxiliares Administrativos. Esse servidor pode-se dizer que é um soldado do serviço público, pois pode ser aproveitado em todos os setores do Município, dentro das atribuições do seu cargo, que se estendem a todas as Secretarias Municipais.

Atualmente as necessidades mais prementes são:

1 - Um servidor no setor de recursos humanos que possui somente três servidores, dentre eles uma servidora aposentada que exerce cargo em comissão e cuida especialmente dos serviços de inativações, e mais duas auxiliares administrativas que desenvolvem todas as demais atividades do setor. Há que se levar em conta ainda que uma servidora dentro de alguns meses entrará em licença maternidade.

2 - Um servidor na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, área de engenharia e assessoria técnica, para desenvolver atividades administrativas e burocráticas, pois neste setor somente existe, servidores da área técnica que se desdobram com todos os serviços.

3 - Um servidor que ficará ligado à Secretaria de Governo e desempenhará as funções de recepcionista na entrada do Centro Administrativo e paralelamente será responsável pelo protocolo geral que será implantado brevemente, bem como o serviço de Ouvidoria Geral do Município que está em fase de regulamentação, para atender a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 11 de junho de
2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.